



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 10/IEF/URFBIO SUL - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0007592/2024-77

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Nome: RICARDO FERREIRA DE CARVALHO | CPF/CNPJ: 213.148.886-68 | |
| Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 85 | Bairro: CENTRO | |
| Município: LAVRAS | UF: MG | CEP: 37.200-208 |
| Telefone: (35) 3232-6203 | E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|-----------|------|
| Nome: | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|--------------------------|
| Denominação: FAZENDA BARRO PRETO | Área Total (ha): 93,0797 |
| Registro nº: 73.188 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: LAVRAS | Município/UF: LAVRAS/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138203-8913.BF6A.6874.43D8.92B3.3ABC.02C4.DEEB | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 204 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|---|---------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 198 | un | 499751 | 7656096 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | G-01-03-1 | 13,6632 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional | Área (ha) |
|------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------|
| Mata Atlântica | Antropizada consolidada | Não se aplica | 13,6632 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha | Nativa | 76,8081 | m ³ |
| Madeira | Nativa | 26,7688 | m ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/03/2024.

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de solicitação de informações complementares e adicionais: 24/04/2024 e 07/05/2024.

Data de recebimento de informações complementares e adicionais: 29/04/2024 e 08/05/2024.

Mediante resposta de informações complementares e adicionais houve redefinição de área de preservação de nascente e ajuste do requerimento. Ainda, esclarecimentos e correção de nomenclatura de espécies.

Data de emissão do parecer técnico: 10/05/2024.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 204 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 13,6632ha, na propriedade Fazenda Barro Preto, município de Lavras-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: Doc. SEI 83997237 e 83997243.

Taxa florestal: Doc. SEI 83997239 e 83997243.



Figura 01: Localização das árvores requeridas para o corte. Fonte: IDE / processo.

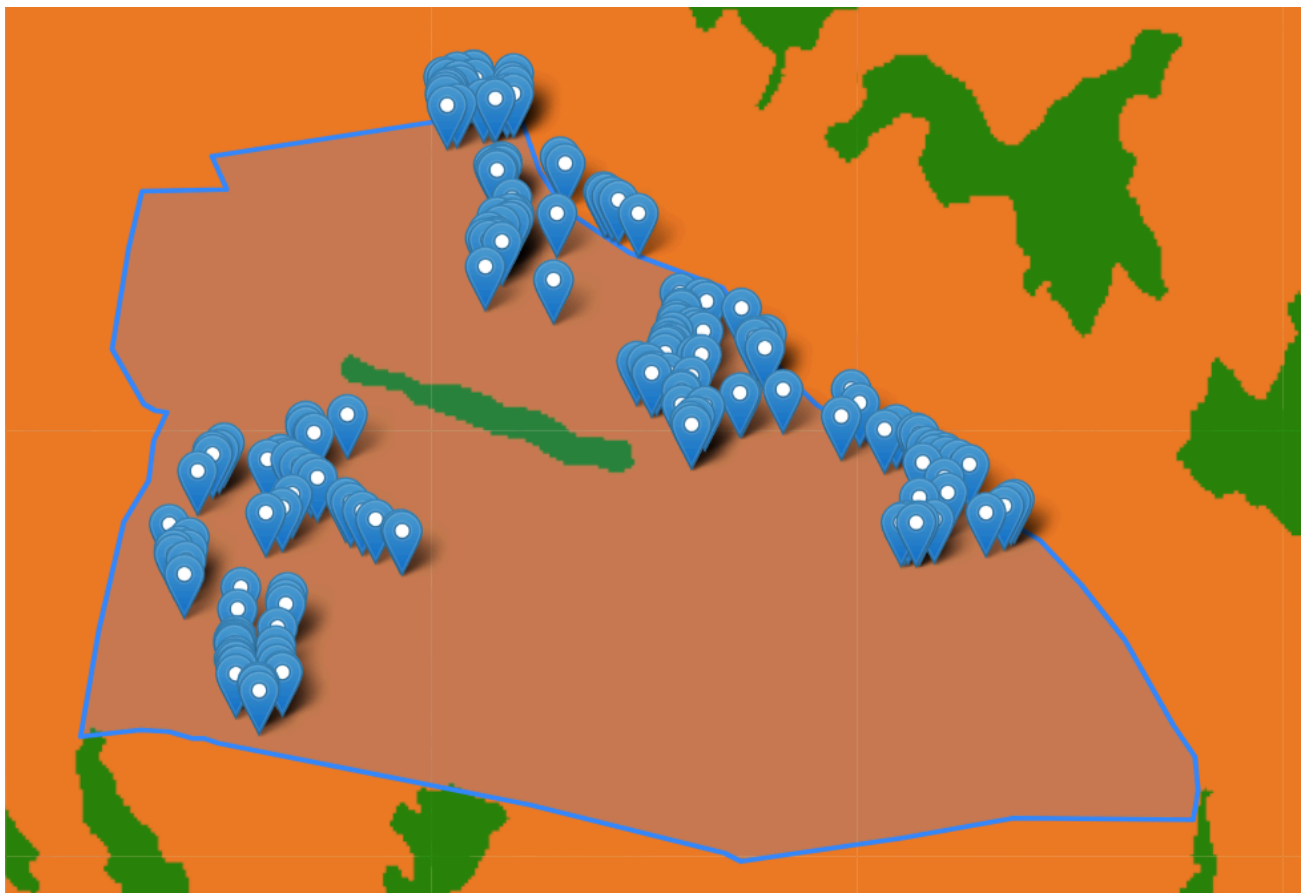


Figura 02: Indicação de áreas consolidadas conforme plataforma FIP/CAR e localização das árvores requeridas. Fonte: IDE.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento com o **corte de 198 árvores isoladas** em aproximadamente 13,6632ha, com rendimento de 76,8081m³ de lenha e 26,7688m³ de madeira nativa, na propriedade Fazenda Barro Preto no município de Lavras-MG.

Excluídas da autorização os indivíduos de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 inicialmente requeridos e indicados na planilha doc. SEI 87939473.

Condicionantes:

Antes do corte as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e se apresentar ninhos/tocas deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo, quando poderá ser abatida.

Isolar e conduzir regeneração da área de preservação conforme doc. SEI 87314759.

Planta topográfica com localização das árvores autorizadas: Doc. SEI 87314760.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Doc. SEI 83997240 e 83997243.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rodrigo Martins Goulart.

MASP: 1148046-4.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor**, em 10/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88024568** e o código CRC **A5B211E7**.